



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2024, nº 116

Disponibilização: segunda-feira, 01 de julho de 2024

Publicação: terça-feira, 02 de julho de 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Paschoal Carmello Leandro
Presidente

Desembargador Carlos Eduardo Contar
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Presidência	1
Secretaria Judiciária	2
Zonas Eleitorais	13
Índice de Advogados	60
Índice de Partes	61
Índice de Processos	64

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 116/2024 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 116/2024 TRE/PRE/GABPRE

Adota no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o protocolo integrado do Conselho Nacional de Justiça relativo à prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso XI, da Resolução TRE/MS n.º 801, de 14.12.2022, Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a política judiciária nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres pelo Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n.º 254/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de se estabelecer protocolo específico de segurança voltado às magistradas e às servidoras vítimas de violência;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n.º 102, de 19 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração em adotar medidas com o escopo do combate a violência contra a mulher,

R E S O L V E:

Art. 1º Adotar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o protocolo integrado do Conselho Nacional de Justiça relativo à prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, na *data da assinatura eletrônica*.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE SESSÕES, DOCUMENTAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2251-87.2023.6.12.8005 - SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA

Requisitando(a): MARCO AURÉLIO ANDRADE MASSILON

Relator Nato: Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que o egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, ao apreciar o processo nominado, em sessão ordinária realizada nesta data, na conformidade da ata de julgamentos, proferiu a seguinte DECISÃO:

Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 5ª Zona Eleitoral de Nova Andradina a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) MARCO AURÉLIO ANDRADE MASSILON para continuar prestando serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento, sob a presidência e relatoria nata do Exmo. Senhor Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, os Exmos. Senhores Juízes: Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY, SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI, VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO e CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO.

O referido é verdade e, para que produza todos os efeitos legais, firmo a presente e dou fé.

Em Campo Grande, MS, ao 1º de julho de 2024.

TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES